

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.443/2013

de 26 de Junho de 2013.

“Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, no dia 08 de Julho de 2013 e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado estadual de “**09 de Julho**”, quando se comemora a “Revolução e Soldado Constitucionalista do Estado de São Paulo”;

Considerando que o dia 08 de Julho deste ano, intercala-se entre o fim de semana e o feriado de “**09 de Julho**” **terça-feira**;

D E C R E T A:

Art. 1º - Com exceção dos Postos de Correios, fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia “**08 de Julho de 2013, Segunda-Feira**”.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais e de interesse público funcionarão pelo sistema de plantão de forma a não interromper o seu funcionamento nesse dia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 26 de Junho de 2013.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal,
data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO